ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4055 DE 04 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "AVENIDA CARMINE MARTUSCELLO FILHO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Passa a denominar-se AVENIDA CARMINE MARTUSCELLO FILHO, a partir do número 2851, até a passagem de nível ferroviária do condomínio do Ipiranga, na atual Avenida Chequer Elias, Bairro Vila Helena.

Art. 2º A partir do Supermercado Bramil, até o número 2847, permanecerá o nome: AVENIDA CHEQUER ELIAS.

Art.3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita municipal

Projeto de lei nº 214/2025
Autor: Rafael Santos Couto

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato nº 18/2025
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública e Marcio Mota Spacek Myrrha.
OBJETO:	Locação, por 48 meses, do imóvel situado à Avenida Amaral Peixoto, 266 – Chácara Farani – Barra do Piraí/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5126/2025
VALOR GLOBAL:	R$270.000,00
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Federal 8.245/91
DATA DA ASSINATURA:	8 de julho de 2025

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4° Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do Contrato nº 53/2021, por mais 12(doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1198/2021.
VALOR	R$ 167.273,23
VIGÊNCIA:	14/06/2025 à 14/06/2026
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	13 de junho de 2025.